



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS
24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.658 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera a denominação da Rua Nossa Senhora de Fátima para Avenida Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a denominação da *Rua Nossa Senhora de Fátima*, situada no Município de Rio Espera/MG, que passará a ser denominada *Avenida Nossa Senhora de Fátima*.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no cadastro municipal, bem como a comunicar a alteração aos órgãos competentes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 20 de outubro de 2025.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal